



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
Inspeção Regional do Turismo

Relatório Inspetivo:

INT- n.º 338/2020

Despacho: Comando -
Notifique-se em compreensão.
15.10.20
HJ

1. Entidade averiguada:

Nome: Informação protegida
Sede/Morada: Informação protegida
Concelho e Ilha: Informação protegida
Plataforma Utilizada: booking.com

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades de 2020, no dia 21 de janeiro de 2020, foi realizada uma ação de deteção de alojamentos não registados/licenciados na plataforma de reserva *online acima* identificada.

3. Descrição:

Trata-se de alojamento de Turismo em Espaço Rural, com capacidade de quatro quartos e seis camas. Foi detetado como alojamento ilegal uma vez que solicitou o cancelamento da licença em 2018. O proprietário foi notificado (ofício SAI/IRT/176), concedendo-se um prazo de dez dias uteis para prestar esclarecimentos perante esta Inspeção, ao qual respondeu através de email e esclareceu que se tratou de uma falha de comunicação e que nunca pretendeu cancelar a sua atividade como TER. Assim a Direção Regional do Turismo procedeu a correção das listagens e a situação ficou regularizada.

4. Enquadramento legal:

Decreto Legislativo Regional n.º 7/2012/A, de 1 de março, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2012/A, de 31 de maio, alterado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 1/2016/A, de 8 de janeiro (art. 4.º e 53.º) – Estabelece o regime jurídico da instalação, exploração e funcionamento dos empreendimentos turísticos.

5. Conclusões e propostas:

Considerando que o alojamento, identificado no ponto 1, se encontra em situação regular e devidamente licenciado, propõe-se a conclusão e arquivamento do presente procedimento e que disto seja dado conhecimento ao proprietário conforme proposta de ofício constante em anexo, SAI-IRT/2020/723.

À Consideração Superior de V. Ex^a,
Horta, 6 de agosto de 2020

O Inspetor: